



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Farroupilha
CNPJ 20.109.795/0001-88 Rua 14 de Julho, 713
E-mail comdica@farroupilha.rs.gov.br e comdicafarroupilha@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Estabelece autorização para alteração do cronograma dos projetos em execução no ano de 2017 financiados com valores do FMCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 2.709, de 30 de Julho de 2002, e regulamentado pelo decreto 4147, de 14 de Julho de 2005, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder alteração dos Cronogramas de aplicação dos Recursos dos projetos financiados pelo FMCA em execução em 2017, desde que não altere a carga horária e apresente justificativa.

1 – Alteração de Cronograma:

- 1.1 – Procedimento** – A Instituição beneficiada pelo projeto deverá enviar ofício ao COMDICA, contendo o novo cronograma e justificativa do porque não cumprimento do cronograma até o dia 07/11/2017 véspera da próxima assembleia.
- 1.2 – Aprovação** – A aprovação de alteração de cronograma necessitará ser aprovada por dois terços dos membros do Conselho na Assembleia de 08/11/2017.
- 1.3 – Emissão de Resolução** – Após aprovação da alteração pelo Conselho, será emitida resolução para que sejam acatadas as alterações e informados os órgãos competentes, anexando documentação junto aos projetos.

Farroupilha, 11 de Outubro de 2017.

Paulo Scariot
Presidente do COMDICA/FARROUPILHA

Ivana Menzen Vigolo
Secretária COMDICA